



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS
APROVADO

POR unanimidade
EM 19 / 08 / 25
Wilson Zilio
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE N.º 116/2025

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A
VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME), APROVADO ATRAVÉS DA LEI 2.736/2015 DE 20
DE MAIO DE 2015.

WILSON ZILIO, Prefeito em Exercício de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização da Lei Orgânica Municipal, faz
saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a
vigência do Plano Municipal de Educação- PME aprovado através da Lei 2.736/2015 DE 20 de
maio de 2015.

Parágrafo único- Tal Lei está amparada na Lei Nacional n. 14.934, de 25 de julho de
2024, que prorroga o Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica autorizado a regulamentação desta Lei e da Lei Municipal de n.º 2.736/2015,
de 20 de maio de 2015, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-RS, 14 de agosto de 2025.

WILSON ZILIO

Prefeito de em Exercício de Planalto-RS

Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 14/08/2025

FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 116/2025

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Remeto a apreciação ao Poder Legislativo, o presente projeto de Lei que objetiva a Prorrogação do Plano Municipal de Educação em Nosso Município. O atual foi criado em 20 de maio de 2015 com vigência de 10 anos pela Lei n.º 2.736/2015. Porém há necessidade de Prorrogação em base no Plano Nacional de Educação PNE, que também foi prorrogado com mesmo período de tempo.

A mesma é fundamentada na necessidade de assegurar a continuidade da execução das metas e estratégia previstas no decênio, conforme legislação federal e municipal.

Justificamos a presente solicitação em face a necessidade decorrente de rever algumas metas que ainda estão sendo cumpridas e planejar o próximo decênio.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Planalto/RS, 14 de agosto de 2025.

WILSON ZILIO

Prefeito em Exercício de Planalto/RS